## **ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE**

A Proponente **[INSERIR RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE]**, inscrita no CNPJ nº **[INSERIR CNPJ DA PROPONENTE]**, neste ato representada por **[INSERIR NOME COMPLETO DA PESSOA REPRESENTANTE DA PROPONENTE]**, **[NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE]**, **[ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE]**, **[PROFISSÃO DO REPRESENTANTE]**, inscrito(a) no CPF nº **[CPF DO REPRESENTANTE]** e portador do RG sob nº **[Nº RG DO REPRESENTANTE E ÓRGÃO EMISSOR]**

(Exemplo de preenchimento: A Proponente XXX, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada por XXXX, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 000.000.000-00 e portador do RG sob nº 0.000.000-0 SSP-PR)

vem por intermédio da presente declarar responsabilidade solidária pela indicação da Gestora e demais prestadores de serviços vinculados à gestão e administração do Fundo FIDC, pela prática, de atos de má gestão e administração, de atos ilícitos ou contrários ao regulamento do Fundo FIDC, a sua política de crédito, às obrigações legais e às previstas na Resolução CVM 175/2022 ou a que vier substituí-la, nos seguintes termos:

**1. RESPONSABILIDADE PELA INDICAÇÃO DA GESTORA**

1.1. A Proponente declara que a indicação da Gestora foi realizada com base em critérios de idoneidade, qualificação técnica, regularidade jurídica e plena capacidade operacional, assumindo inteira responsabilidade pela adequação técnica e legal da empresa indicada para os fins do Chamamento Público.

1.2. A Proponente reconhece que responderá por eventuais danos, prejuízos ou perdas causados à Fomento Paraná, ou a terceiros direta e comprovadamente afetados, decorrentes de atos, omissões, irregularidades, descumprimentos contratuais ou infrações normativas praticadas pela Gestora indicada, no âmbito das atividades relacionadas ao objeto do Chamamento Público.

1.3. Esta responsabilidade inclui, mas não se limita a:

a) Descumprimento das exigências legais, regulatórias ou contratuais aplicáveis à estruturação de FIDCs;

b) Falhas técnicas, operacionais ou de gestão que comprometam o correto desenvolvimento dos projetos;

c) Práticas que resultem em danos financeiros, reputacionais ou institucionais à Fomento Paraná;

d) Fornecimento de informações falsas, incompletas ou omissas por parte da Gestora durante a execução das atividades.

**2. EXTENSÃO E LIMITES DA RESPONSABILIDADE**

2.1. A responsabilidade ora assumida é de natureza solidária (artigo 275 e seguintes do Código Civil), abrangendo todas as obrigações e deveres assumidos pela Gestora indicada no âmbito da execução das atividades vinculadas ao Chamamento Público, no decorrer das atividades desempenhadas.

2.2. A Proponente responde de forma objetiva pelos atos praticados pela Gestora, exonerando-se de responsabilidade desde que demonstre que adotou todas as medidas razoáveis de diligência prévia e acompanhamento na escolha e indicação.

2.3. Esta disposição não exclui a responsabilidade da Proponente por culpa *in eligendo* (má escolha) e culpa *in vigilando* (falta de fiscalização).

**3. OBRIGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA GESTORA**

3.1. A Proponente compromete-se a manifestar a intenção de substituição imediata da Gestora, sempre que:

a) Houver constatação de inidoneidade, incapacidade técnica ou irregularidade jurídica superveniente;

b) A Gestora descumprir as obrigações contratuais ou normativas que comprometam o objeto do Chamamento Público;

c) For solicitada pela Fomento Paraná, por motivos justificados.

3.2. A substituição não afasta a responsabilidade da Proponente pelos atos já praticados pela Gestora substituída.

**4. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

4.1. A Proponente compromete-se a manter válidas e atualizadas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, inclusive quanto à regularidade da Gestora indicada.

**5. VIGÊNCIA E EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Responsabilidade produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da sua assinatura, vinculando a Proponente até a conclusão definitiva do objeto do Chamamento Público, incluindo eventuais fases de execução contratual subsequentes.

5.2. A assinatura deste Termo não exime a Gestora de suas próprias responsabilidades legais, regulatórias e contratuais perante a Fomento Paraná e terceiros.

5.3 Em caso de descumprimento do presente Termo caberá o direito de ressarcimento e eventuais indenizações pela Proponente à Fomento Paraná por eventuais prejuízos sofridos.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O foro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo será o da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**LOCAL, DATA.**

(Ex: Curitiba, PR, DD/MM/AAAA)

Assinatura

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE**

**CPF (Assinatura digital com certificação ICP-Brasil)**